



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - PROCESSO Nº 87/2014 - SESSÃO PÚBLICA PARA LANCES VERBAIS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Na data de 02/09/2014, a partir das 11h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA nomeados pelo DECRETO Nº 2192/2014, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO do Pregão Presencial nº 48/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME ANEXO V DO EDITAL, tendo em vista que foram julgadas **PROCEDENTES** as razões apresentadas em recurso pela empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** em conformidade com Despacho de Julgamento publicado na data de 26/08/2014. Já encerrados os lances verbais, em sessão pública anterior, foi aberto o envelope de habilitação da empresa classificada por julgamento de recurso: **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor

MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

Vir Total

27.450,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa classificada, ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A proposta da empresa vencedora satisfaz à exigência do edital; b) – A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 02/09/2014.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA